



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 16 DE ABRIL DE 2018

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 59, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 68, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria n° 51, de 13 de abril de 2018, a qual constituiu a Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os servidores para a perícia médica, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Arara;

CONSIDERANDO os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Servidores Públicos Municipais que protocolaram junto a Prefeitura Municipal de Arara – PB, Departamento de Recursos Humanos e IMPA, requerimento de Licença de Saúde, Readaptação de Função, Auxílio Doença, Aposentadoria por Invalidez, e apresentaram Atestado Médico e afins, para comparecerem a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal instituída pela Portaria n° 51, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - A Perícia supracitada será realizada no dia 09 de maio de 2018 as 09h00min horas na Sede da Prefeitura Municipal de Arara – PB.

Art. 3º - O prazo de entrega dos relatórios e demais medidas legais serão regidos pela Legislação bem como pela Portaria n° 51, de 13 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 16 de Abril de 2018.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL